



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta-RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Vereador Silvanio Roque Lucca
Relator: Vereador Vitor Roque Cavazini
Revisor: Vereador Mauro Tadeu Tonin

Parecer: 026-2022

Data da emissão: 10 de junho de 2022.

Matéria/assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 024/2022 que “ESTABELECE PREÇOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO.”.

P A R E C E R:

Relator: Nos termos do Projeto de Lei nº 024/2022, o qual objetiva incentivar as construções particulares, aumento da produtividade nas propriedades rurais, melhoria no escoamento da produção, irrigação e drenagem para recuperação de áreas, açudagem, saneamento básico e saúde pública, através da autorização por este PL, para que o Executivo possa prestar serviços aos municípios com equipamentos e máquinas da municipalidade, mediante pagamento de preço público, sendo por este Projeto de Lei determinado os valores dos produtos e serviços a serem prestados pelo Município.

Após protocolo, o Executivo, através da emissão do Ofício de Gabinete nº 091/2022, fora determinada Emenda ao PL, para que, no artigo 2º onde se lê: Revoga-se as disposições em contrário, **leia-se:**

Art. 2º Os preços dos produtos e serviços fornecidos pelo município serão corrigidos por Decreto, anualmente, no mês de janeiro, tendo-se por base o IGP-M/FGV, verificado no ano anterior.

Após análise do texto do PL verifica-se a necessidade de se realizar correções gramaticais no seguinte sentido: onde consta, no texto da lei escrito da seguinte forma: **ESTABELECE PREÇOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS PELO MUNICÍPIO**, deve ser substituída pela forma gramatical correta, qual seja: Estabelece preços dos produtos e serviços fornecidos pelo Município.

Projeto de Lei correto quanto ao seu aspecto gramatical, jurídico e constitucional, encontrando-se apto a ser votado.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores Normando Baldissarella
Ronda Alta-RS

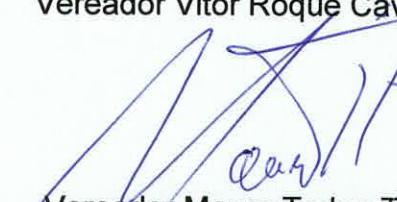
Vereador Vitor Roque Cavazini - Relator

Presidente: Acompanho o relator. Projeto de Lei constitucional e de acordo com a Lei. No mérito justificado, ao plenário para votação.

Revisor: Ao Plenário para apreciação do mérito, pois matéria viável legalmente.


Vereador Silvano Roque Lucca - Presidente


Vereador Vitor Roque Cavazini - Relator


Vereador Mauro Tadeu Tonin - Revisor